



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 367 DE 28 DE ABRIL DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e

Considerando que o recente aumento do preço dos combustíveis e lubrificantes proporcionou um substancial aumento no custo de vida e em especial onerando as empresas de serviço de transporte coletivo;

Considerando que essa circunstância acarretou o aumento das tarifas dos mesmos serviços nas linhas intermunicipais deste Estado, bem como no vizinho Estado da Guanabara;

Considerando que os concessionários de transportes coletivos municipais solicitaram, em memorial, um aumento nas passagens na base de 60% (sessenta por cento) para atender aquele imperativo;

Considerando que a Comissão designada pelo Executivo Municipal para examinar o assunto, em fundamentado parecer concluiu pela procedência do pedido de aumento, não obstante sugerir fosse o mesmo concedido na base de 30% (trinta por cento), como índice razoável;

Considerando, finalmente, que a Administração Municipal, nessa contingência, vê-se obrigada a atender ao pedido dos Concessionários, mas na forma proposta pela Comissão que examinou o assunto:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam elevadas em Cr\$2,00 (dois cruzeiros) as tarifas das linhas municipais de transportes coletivos, exceto as seguintes, cujos preços são:

1 - Parque Fluminense, Pantanal, Parque Comercial e Olavo Bilac:

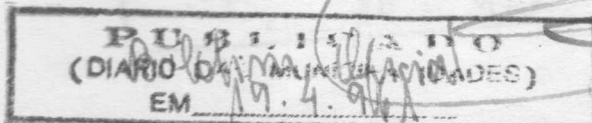
Meia passagem - Cr\$-8,00 (oito cruzeiros)
Passagem inteira - Cr\$10,00 (dez cruzeiros)

2 - Saracuruna e Parque Moderno:

Meia passagem - Cr\$-8,00 (oito cruzeiros)
Passagem inteira - Cr\$14,00 (quatorze cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 1961.



Adolpho David
* ADOLPHO DAVID *
PREFEITO*